



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

Diretoria Colegiada

ATA - TCB/DC

1473ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA TCB

Aos dez dias de maio de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se de forma presencial a Diretoria Colegiada da Empresa, sob a Presidência de **Chancerley de Melo Santana**, presentes os Senhores Diretores: **Thiago Gomes Nascimento** - Diretor Técnico, e **Vítor César Batista Aveiro** - Diretor administrativo e Financeiro. Convocados, na qualidade de consultores, **William Frederico Carneiro Almeida**, Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais; **Maria Cecília Martins Lafetá**, Chefe de Gabinete; **Suelen Ferreira Monteiro** - Gerente Financeiro, **Carlos André dos Santos Carneiro Mac Ginity** - Gerente de Operações e **Erotides Vieira Lima**, Administrador, na função de Secretário. O Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos, iniciou os trabalhos de acordo com pauta: 1) **Afastamento do Diretor-Presidente entre os dias 13 a 17 de maio de 2024**. O Sr. Diretor-Presidente informou ao Colegiado que devido a necessidade de resolver assuntos particulares requer afastamento do cargo no período acima, sem vencimentos. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada, nos termos XIV do Artigo 31 do [Estatuto Social](#), decidiu autorizar o afastamento do Diretor-Presidente, no período de 13 a 17 de maio de 2024, devendo a substituição ser feita na forma estabelecida no Art. 26 do [Estatuto Social](#). 2) **Suspensão das férias do empregado Ricardo Feliciano da Costa, Chefe da Unidade de Licitações e Compras (ULC)**, informou o Sr. Diretor-Presidente que devido as necessidades do serviço, notadamente a conclusão de pregões eletrônicos para contratações de serviços, em especial os processos de Recapagem de Pneus - nº 00095-00000136/2023-58, de Impairment test - nº 00095-00000930/2023-00; e instrução do processo de contratação de sistema de serviços de tecnologia da informação e outros, informa que o período de gozo das férias do empregado em tela, programado para o período de 13 a 22 de maio de 2024, será suspenso, devendo ser usufruído posteriormente, de acordo com a legislação trabalhista. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada aprovou a suspensão do gozo das férias do empregado Ricardo Feliciano da Costa, Chefe da ULC, cujo período deverá ser remarcado em conformidade com a legislação trabalhista. 3) **Ativação do Centro de Controle Operacional (CCO), recomendação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) - processo nº 19.04.3396.0047406/2024-85**. A respeito deste assunto, o Sr. Diretor-Presidente passou a palavra ao Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais. O Sr. William Almeida informou que a TCB recebeu em 06 de maio de 2024 o processo em tela contendo o Ofício nº 377/2024 – 3ª PRODEP/MPDFT, com a RECOMENDAÇÃO Nº 05/2024 – PRODEP, nos seguintes termos: *"RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, CHANCERLEY DE MELO SANTANA, que promova as medidas necessárias à imediata vinculação dos veículos das empresas contratadas para a prestação do serviço de transporte escolar às rotas georeferenciadas, permitindo o monitoramento do serviço, garantindo, ainda, que a liquidação dessas despesas e os pagamentos sejam realizados a partir da efetiva prestação dos serviços, observando os relatórios eletrônicos expedidos pelo sistema de controle. Na oportunidade, requisita documentos que comprovem as medidas tomadas para o fiel cumprimento desta Recomendação, no prazo de 10 dias."* O Sr. Superintendente informou que o MPDFT está acompanhando a implementação do monitoramento dos veículos do serviço de transporte escolar e que em 23 de abril de 2024 representantes do MPDFT visitaram as instalações do CCO desta TCB e, naquela ocasião, foi apresentado o cronograma de ativação do CCO, sendo que as etapas de cadastro dos veículos, dos motoristas e dos monitores, aferições de rotas e de inclusão de outros dados, já se encontravam em fase final e somente a grade operacional estaria pendente, porém, a TCB já teria notificado as empresas contratadas para prestar tais informações. Entretanto, a maioria das empresas contratadas não tem atendido satisfatoriamente o pedido da TCB, pelo que o Sr. SUPPE afirmou que a melhor alternativa é determinar a aplicação das penalidades previstas no Encarte C do processo

licitatório. A SUPPE, ainda, apresentará resposta das providências que estão sendo adotadas para fins de encaminhamento ao MPDFT, devendo já no início do próximo mês, iniciar a conciliação da quilometragem prevista e a aferida pelo CCO, dos contratos cujos dados já estiverem devidamente ajustados, para fins de pagamento das faturas dos serviços no início do mês de junho/2024. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Colegiada decidiu acolher a manifestação do Superintendente de Planejamento e Projetos Especiais, devendo os executores de contratos notificarem as empresas contratadas para prestação das informações completas da Grade Operacional, determinando a aplicação de penalidades de acordo com os normativos aplicáveis, devendo a SUPPE acompanhar o efetivo monitoramento do serviço de transporte escolar, e nada mais a ser tratado, encerrou a reunião às onze horas e cinquenta minutos, agradecendo a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 12/05/2024, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 13/05/2024, às 08:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0060735-5, Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/05/2024, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **140622873** código CRC= **A698F222**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61)33776589
Sítio - www.tcb.df.gov.br